



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.848

De 13 de setembro de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional na Unidade Orçamentária - Câmara Municipal - suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme especificação abaixo :-

00	CÂMARA MUNICIPAL	
00.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
3 2 5 1	Inativos	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.07.0212.002	Manutenção Atividade Unidade	1.500.000,00
01.82.4952.003	Encargos com Inativos	1.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação/Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	2.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1901.004	Ampliação e Reforma C.E.R.	2.500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de setembro de 1982/ (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEBNIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 060 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 245/81 - "FC"